



Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação
Associação das Pioneiras Sociais

UNIDADE:

REDE SARAH

ORDEM:

APS

DOCUMENTO:

APS-ARQ-000-TR-002

REVISÃO:

R01

BLOCO:

HOSPITAL

NÍVEL:

GERAL

SETOR:

MANUTENÇÃO E
INFRAESTRUTURA – SARAH
BRASÍLIA CENTRO

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISO VINÍLICO EM MANTA PARA A
SUBSTITUIÇÃO DE PISOS ANTIGOS.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

REV	DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
R01	28/08/2026	EMIÇÃO INICIAL	WILLIAM PARGA

1.OBJETO.....	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA.....	2
4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	2
5. ACEITAÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO	2
6. NORMAS.....	2
7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.....	2
8. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.....	2
9. PAGAMENTO.....	2
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	2
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	2
12. SUBCONTRATAÇÃO	2
13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	2
14. FISCALIZAÇÃO	2
15. PROPOSTA	2
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	2
17. ANEXOS	2

1.OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso vinílico em manta, destinado à substituição dos revestimentos antigos que foram descontinuados e não possuem reposição disponível no mercado.

2. JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade constante da realização de manutenção nos pisos em laminado melamínico e a substituição dos pisos descontinuados e sem reposição no mercado, optou-se pela substituição desse revestimento pelo piso vinílico em manta na cor verde. A escolha desse material leva em consideração sua resistência ao desgaste, facilidade de manutenção e limpeza das áreas, além de contribuir com a estética desejada para os ambientes.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

3.1.1. A PROPONENTE deverá comprovar aptidão para o fornecimento de produto pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado(s), declaração(ões) ou documento(s) equivalente(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como apresentar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos deverão obedecer às especificações e quantidades indicadas na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Piso vinílico homogêneo em manta, espessura mínima de 2 mm, na cor verde, com características técnicas e de desempenho iguais ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, fornecido em rolos, conforme quantitativo indicado. Para fins de referência quanto ao padrão técnico e estético pretendido pela CONTRATANTE, considera-se como produto de referência o piso vinílico Forbo, linha Sphera Energetic, cor Malachite, código 50242, não sendo admitidos produtos equivalentes. A especificação de marca e modelo apresentada neste Termo de Referência assegura a manutenção do padrão já adotado e instalado em outros ambientes. Qualquer alteração dessa especificação ou a utilização de produtos equivalentes comprometerá a uniformidade estética, a textura e o tom da cor do piso vinílico. Além disso, impactará negativamente as manutenções corretivas, pois os pisos já instalados não poderão receber materiais de marca ou modelo distintos.	3.000,00 m ²

4.2. Os padrões de qualidade serão avaliados conforme se segue:

4.2.1. Os materiais deverão ser de alta qualidade e com acabamento impecável, sem falhas ou defeitos.

4.2.2. Para fins de comprovação da equivalência técnica, o produto ofertado deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho definidos pela Área de Manutenção e Infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo, conforme aplicável, classificação de uso, resistência ao desgaste, estabilidade dimensional, resistência química, reação ao fogo e demais características técnicas necessárias à utilização em ambiente hospitalar, a serem comprovadas mediante ficha técnica e documentação emitida pelo fabricante.

5. ACEITAÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O recebimento dos itens descritos no item 4 dar-se-á em duas etapas distintas:

5.1.1. Provisoriamente: mediante simples conferência dos volumes pelo Setor de Materiais da APS, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. No ato de recebimento provisório, será emitido o Termo de Aceitação Provisório pela Fiscalização da APS.

5.1.2. Definitivamente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de garantia do objeto e consequente aceitação, nos termos definidos neste Termo e da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal. No

ato de recebimento definitivo, será emitido o Termo de Aceitação Definitiva pela Fiscalização da APS.

5.2. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, após a instalação desse material.

5.3. Constatadas irregularidades no fornecimento, a Unidade demandante da APS poderá:

5.3.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, em até 15 dias corridos, sem ônus à APS e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. NORMAS

6.1. A CONTRATADA deverá atender todas as normas vigentes relativas ao objeto deste Termo de Referência, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA e CONFEA, normas APS, códigos, leis, decretos e portarias federais e estaduais.

Abaixo seguem os links com as Normas aplicáveis aos fornecedores da Rede SARAH:

- I. Contrato Geral para Fornecimento de Bens e Serviços-CGF: https://www.sarah.br/wp-content/uploads/2024/07/SARAH_APS_ContratoGeralFornecimento.pdf
- II. Regulamento de Compras e Contratações-RCC: <https://www.sarah.br/wp-content/uploads/2025/10/Colecao-Legislacao-e-Normas-Regulamento-de-Compras-e-Contratacoes-WEB.pdf>
- III. Manual do Fornecedor: <https://www2.sarah.br/compras/Arquivos/ManualFornecedor.pdf>
- IV. Código de Ética: <https://www.sarah.br/wp-content/uploads/2026/04/codigo-etica-2026.pdf>

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os produtos serão entregues no Hospital SARAH Centro, situado à SMHS 501 BLOCO A, BRASÍLIA – DF, CEP: 70335-901, nas quantidades descritas no item 4 deste Termo, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário das 10 às 15h.

Os materiais serão recebidos pelo setor de Manutenção e Infraestrutura sendo o responsável pelo recebimento o Téc. em Manutenção William Parga, contatos: 61 3319-1674 e e-mail: 14347@sarah.br.

7.2. A CONTRATADA é responsável pela adequada preparação e embalagem do material para transporte.

7.3. O transporte dos produtos até o local de entrega, incluindo frete, seguro, descarga e demais despesas

necessárias à entrega integral do objeto, será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo todos os respectivos custos estar incluídos no preço ofertado.

7.4. Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.5. A descarga deverá ser feita paletizada, através de empilhadeira, por conta da CONTRATADA.

7.5.1 A CONTRATA deverá disponibilizar equipamento adequado, em perfeitas condições de uso e com as devidas inspeções e manutenções realizadas, bem como operador devidamente capacitado e autorizado, em conformidade com as normas de Segurança no Trabalho aplicáveis.

8. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A CONTRATADA deverá garantir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados, o cumprimento dos procedimentos de segurança para movimentação e descarga de materiais e a adoção de todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores e das demais pessoas envolvidas na atividade. A CONTRATADA terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a entrega dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. Eventual necessidade de prazo superior deverá ser objeto de esclarecimento pela PROPONENTE durante o procedimento de seleção, antes da apresentação da proposta definitiva e nos termos do Edital, para avaliação da CONTRATANTE.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 dias após a emissão do termo de aceitação definitiva (abrangendo as etapas de recebimento e conferência provisória, e aceitação definitiva dos materiais), em conta corrente a ser indicada pela **CONTRATADA**,

9.2. Não será admitida, em hipótese alguma, antecipação de pagamento de qualquer natureza.

9.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido, hipótese em que o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer todos os produtos descritos neste Termo de referência devidamente embalados, de modo a não sofrerem danos no transporte.

- 10.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor.
- 10.3. Atender às convocações da APS para comparecer a reuniões a domicílio desta, ou nos locais que a instituição designar.
- 10.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da APS ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 10.5. Não utilizar o nome da APS, ou sua qualidade de fornecedor, em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.
- 10.6. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir as normas, os documentos e os materiais encaminhados pela APS fora do que está sendo contratado.
- 10.7. Dar garantia de 10 anos pelo produto, conforme termo de garantia da fabricante.
- 10.8. Indicar, por meio de ficha técnica, a forma de armazenamento do piso e dos demais materiais a fim de garantir a qualidade e a durabilidade dos produtos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Fornecer todos os documentos e informações necessários para elaboração da proposta.
- 11.2. Esclarecer eventuais dúvidas da CONTRATADA.
- 11.3. Conferir os materiais recebidos, avaliando suas condições físicas, padrões de qualidade e acabamento.

12. SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto deste Termo de Referência. Será permitida a contratação de terceiros para atividades acessórias de transporte e descarga, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- 12.2. A assistência decorrente da garantia poderá ser prestada diretamente pela CONTRATADA, pelo fabricante ou por assistência por ele autorizada, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.
- 12.3. A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a APS quanto aos materiais fornecidos.

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- 13.1. O piso vinílico deverá possuir garantia mínima de 10 (dez) anos contra vícios e defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, devendo a PROPONENTE apresentar, juntamente com sua proposta, documento emitido pelo fabricante que comprove as condições e o prazo da garantia ofertada.
- 13.2. Caso, durante o período de garantia, seja identificado vício ou defeito de fabricação do material fornecido, a CONTRATANTE acionará a CONTRATADA para avaliação e adoção das providências cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 13.2.1. O canal para realizar o acionamento da assistência técnica deverá estar indicado na proposta comercial da CONTRATADA.
- 13.2.2. A CONTRATADA deverá atender ao chamado da CONTRATANTE e realizar a avaliação do material, *in loco*, no prazo de até 72 horas.
- 13.2.3. O reparo do material deverá ser realizado no prazo de até 10 dias, a contar da data de avaliação.
- 13.2.4. Eventuais custos de deslocamento, mão de obra, peças, frete e o que mais for necessário para viabilizar o reparo do material, dentro do período de garantia, serão integralmente arcados pela CONTRATADA, sem que haja quaisquer ônus à CONTRATANTE.
- 13.3. Durante este período, a CONTRATADA prestará serviços de assistência técnica sem ônus para a APS, contemplando material e mão de obra necessários para ajuste ou reposição dos materiais que forem identificadas como defeituosas pelos técnicos da APS.
- 13.4. A aceitação, pela APS, de qualquer material não isenta a CONTRATADA de sua total responsabilidade durante o período de garantia.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1. O acompanhamento do recebimento, da durabilidade e da qualidade durante o período de garantia dos produtos entregues caberá à Área de Manutenção da CONTRATANTE representado pelo Téc. William Parga, a quem competirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, inclusive quanto à sugestão de aplicação de penalidades previstas neste CONTRATO.
- 14.2. Compete à fiscalização acompanhar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, registrar eventuais ocorrências, verificar a conformidade dos produtos entregues, acompanhar as providências relacionadas à garantia e adotar ou solicitar as medidas necessárias à regularização de inconformidades.
- 14.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

15. PROPOSTA

- 15.1. A apresentação da proposta de preço deverá contemplar orçamento detalhado do fornecimento, em

planilha orçamentária demonstrando os quantitativos, custos unitários e custo total, conforme modelo do anexo I deste Termo.

- 15.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da PROPONENTE, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, memorial descritivo e nos projetos. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da PROPONENTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 15.3. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
- 15.4. Nos preços ofertados já deverão estar considerados e inclusos: impostos, garantia, frete, descarga, taxas e todas as demais despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos de dúvidas técnicas e solicitação de amostra devem ser feitos com o Tec. William Parga através do telefone (61) 3319-1674.

17. ANEXOS

Anexo I – Planilha de Formação de Preços.

Brasília, 28 de agosto de 2026.


Manutenção Unidade Sarah Centro
Associação das Pioneiras Sociais
William Parga Rodrigues
Técnico em Edificações
Matr. 14347 - CREA-DF 25729


Associação das Pioneiras Sociais
Fernanda de Oliveira Gomes
Engenheiro
Matr. 13618 - CREA-SP 5061353403

ANEXO I – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (M2)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso vinílico em manta, espessura 2 mm, marca: Forbo, linha: Sphera energetic, cor: malachite, cód.: 50242. Fornecimento em rolos de 2 x 25m. (CÓD. SAP: 200055257).	3.000		

